



PROCESSO Nº 23411.000698/2016-01  
CONTRATO Nº 79/2016  
ADITIVO Nº 03

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A.**

**CONTRATANTE:** O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, neste ato representado por seu Reitor Pro Tempore, Prof. **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador da Cédula de Identidade 16.157.372 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 537.578.159-04, conforme Portaria nº 603 do Ministério da Educação, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

**CONTRATADO:** A empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 Edifício – Porto Alegre RS, representada pelo Senhor **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade n.º 104473145-1 SSP/RS e CPF (MF) n.º 616.420.100-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato de Seguro de vida e Acidentes Pessoais para todos os servidores, funcionários com contrato temporário, estudantes, bolsistas e estagiários do IFPR, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº **23411.000698/2016-01**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 03/2016 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei nº 10.520, de 2002**, do **Decreto nº 5.450**, do **Decreto nº 3.555 de 2000**, da **Lei Complementar nº 123, de 2006**, da **Lei n.º 8.666, de 1993** e suas alterações, da **IN 02/2008/SLTI** atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste na supressão serviços ao contrato original, relativo à cobertura de 1.873 vidas, correspondendo ao percentual de 6,24%, de acordo com a cláusula décima segunda do contrato e o Artigo 65, I, b, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

2.1. O valor total do contrato passará de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) para R\$ 33.752,40 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

*[Handwritten signatures and initials]*



Item	Descrição	Unid de medida	Quant estimada (A)	Valor Unitário mensal (B)	Valor estimado mensal (C) = (A) X (B)	Valor estimado global (D) = (C) X 12 MESES
1	Seguro de acidentes pessoais, sob demanda, para discentes, docentes e servidores do IFPR. Morte acidental: R\$ 10.000,00 Invalidez permanente e/ou parcial R\$ 10.000,00 Despesas médicas e hospitalares R\$ 1.000,00	Segurados	28.127	R\$ 0,10	R\$ 2.812,70	R\$ 33.752,40

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes da parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2019.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 <b>ODACIR ANTONIO ZANATTA</b> Reitor Pro Tempore <b>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR</b>	 <b>CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA</b> Representante legal <b>GENTE SEGURADORA S.A</b>

### TESTEMUNHAS

1.   
**Nome: Yago Pereira Farias**  
**CPF: CPF 029.307.590-54**

2.   
**Nome: Mirian Cristina Kropacki**  
**CPF: Assistente em Administração Instituto Federal do Paraná SIAPE 2129371**

tabelionato  
RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS  
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-5300



BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO



Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Carlos Eduardo Pinto de Souza, indicada com a seta de uso deste tabelionato, e a qual confere com a ficha padrão aqui depositada.

EM TEST. DA VERDADE

Porto Alegre, 06 de março de 2019  
Rec. Firma: R\$ 7,20 + Selo digital: R\$ 1,40  
0450.01.1800007.32528



Ayrton B. Carvalho - Tabelião  
Marcelo de Oliveira Silva  
ESCR. DESIGNADO